

**14.2.** Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de **05 (cinco) dias**, a contar da data de seu recebimento.

**14.3.** O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

**14.4.** Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens/lotos constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

**14.4.1.** Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

## **15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE**

**15.1.** Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato.

**15.2.** O adjudicatário terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

**15.3.** Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da data de seu recebimento.

**15.4.** O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

**15.5.** O prazo de vigência da contratação será até 31 de Dezembro, respectivo ao exercício orçamentário financeiro conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

**15.6.** Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

**15.7.** Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

## **16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL**

**16.1.** As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

## **17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO**

**17.1.** Os critérios de recebimento/execução e aceitação do objeto/serviço e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

## **18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

**18.1.** As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

## **19. DO PAGAMENTO**

**19.1.** As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

## **20. DO CADASTRO DE RESERVA**

**20.1.** Ao final da sessão, encontrado o melhor lance, será indagado aos demais participantes na sua respectiva ordem de classificação, a intenção de composição de cadastro de reserva dos mesmos, inclusive para o(s) item(ns)/lote(s) exclusivos para ME e EPP, tudo conforme os termos do Decreto Municipal.

**20.2.** Será incluído, no anexo IV da ata de registro de preços, o registro das licitantes que aceitarem cotar os bens/serviços com preços iguais aos da licitante vencedora na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666/93.

**20.3.** A ordem de classificação das licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.

**20.4.** O registro a que se refere o subitem 20.2. tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses de cancelamento de seu registro de preços.

**20.5.** Se houver mais de uma licitante na situação de que trata o subitem 20.2., serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

20.6. A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva será efetuada, na hipótese de quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos ou quando houver a necessidade de contratação de fornecedor remanescente, sendo exigido os documentos de habilitação, antes de qualquer hipótese de contratação.

20.7. Todos os procedimentos para o cadastro de reserva serão realizados também para o(s) item(ns) / lote(s) exclusivos para ME e EPP.

## 21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

21.1. O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da entrega do objeto, não mantiver a proposta ou lance, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, **ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Tianguá /CE e será descredenciado no Cadastro do Município de Tianguá /CE pelo prazo de até 05 (cinco) anos**, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

21.1.1- Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação no caso de:

- a) recusar em celebrar o contrato quando regularmente convocado;
- b) apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c) não manter a proposta ou lance;
- d) fraudar na execução do objeto;
- e) comportar-se de modo inidôneo;

21.1.2- Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na execução do fornecimento solicitado, contados do recebimento da Ordem de Compra, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento, caso seja inferior a 30 (trinta) dias, no caso de retardamento na execução do fornecimento;

21.1.3- Multa moratória de 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do fornecimento;

21.2- Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento da entrega do fornecimento, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº. 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei n.º 10.520/02, as seguintes penas:

21.2.1. Advertência;

21.2.2. Multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor objeto da licitação;

21.3. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

21.3.1. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.

21.3.2. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

21.4. O contratado terá seu contrato cancelado quando:

21.4.1. Descumprir as condições contratuais;

21.4.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

21.4.3. Não aceitar reduzir o seu preço contratado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

21.4.4. Tiver presentes razões de interesse público.

21.5. **PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO:** As sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

21.5.1. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e a ampla defesa, garantidos os seguintes prazos de defesa:

a) 05 (cinco) dias úteis para as sanções exclusivamente de multa, advertência;

b) 10 (dez) dias corridos para a sanção de impedimento de licitar e contratar com o Município de Tianguá e descredenciamento no Cadastro da Prefeitura de Tianguá pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

21.6. As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº. 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

## 22. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

22.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

22.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail [licitacaocplt@gmail.com](mailto:licitacaocplt@gmail.com), ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Av. Moisés Moita nº 785 – Bairro Planalto – Tianguá-CE. Att. Comissão de Licitação e Pregões da Prefeitura Municipal de Tianguá/CE, o Pregoeiro Oficial do Município.

22.3. Caberá o Pregoeiro, auxiliada pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

22.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

22.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até **03 (três) dias úteis** anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

22.6. O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

22.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

22.8. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

22.9. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

### 23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

23.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

23.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

23.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

23.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

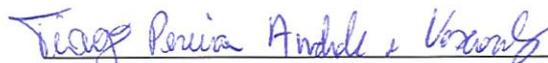
23.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

23.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

23.10. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) ou [licitacoes.tce.ce.gov.br/](http://licitacoes.tce.ce.gov.br/), e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço localizada na Av. Moisés Moita nº 785 – Bairro Planalto – Tianguá-CE, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 17:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

Tianguá/CE, 18 de Maio de 2020.

  
Tiago Pereira Andrade e Vasconcelos  
Pregoeiro



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

3

## TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

**1. OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE FARDAMENTOS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TIANGUÁ/CE.

### 1.1. DO ORGÃO GERENCIADOR

1.1.1. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

### 2. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO, CRITÉRIO DE JULGAMENTO, DIVISÃO POR LOTE.

2.1. O presente termo de referência é oriundo das cotações de preços solicitadas pelos órgãos responsável pelo presente processo administrativo.

2.2. Critério de julgamento: **MENOR PREÇO POR LOTE (LOTES COM AMPLA PARTICIPAÇÃO E EXCLUSIVOS PARA ME, EPP e MEI).**

2.2.1. Para o cumprimento do disposto no art. 48 da Lei Complementar 147/14, a administração pública:

I - Deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais); (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014).

III - Deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte. (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014).

### 2.3. JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO EM LOTES

2.3.1. O não parcelamento do objeto em itens, nos termos do art. 23, §1º, da Lei nº 8.666/93, nesse caso se demonstra técnica e economicamente viável, já que cada lote/grupo foi feito conforme natureza/características de cada objeto, e não tem finalidade de reduzir o caráter competitivo da licitação, visa tão somente assegurar a gerencia segura da contratação, e principalmente, assegurar não só a mais ampla competição necessária em um processo licitatório, mas também atingir a sua finalidade efetivamente que é a de atender a contento as necessidades da Administração pública.

2.3.2. Haja também que a licitação por itens, isolados exigirá elevado número de processos disputas, onerando o trabalho da administração pública, sob o ponto de vista do emprego de recursos humanos e da dificuldade de controle colocando em risco a economia de escala, celeridade processual, eficiência, por fim, perda da não consecução dos fins desejados e comprometendo ainda mais a seleção da Proposta de Preços mais vantajosa para a administração, nos termos do acórdão nº 5301/2013 – segunda câmara TC 009.965/2013-0 TCU, relator Ministro-substituto André Luís de Carvalho, 3.9.2013

2.3.3. A escolha da divisão dos itens em lotes justifica-se em virtudes das características dos produtos, eficiência na fiscalização dos contratos e pela celeridade na conclusão de seu processo licitatório.

### 3. OS QUANTITATIVOS DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO ESTÃO DIVIDIDOS DA SEGUINTE FORMA:

#### LOTE I – SEMATUR (EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTDE.
01	Camisa Social feminina. manga curta. com botões. bordada com o nome Secretaria de Meio Ambiente e Turismo. Cor verde lodo e bege. tecido crepe. Tamanhos a definir.	UND	6



02	Calça social feminina. Com bolsos embutidos. cós médio com passador de cinto, tendo alfaiataria. cor preta. Tamanhos a definir.	UNID	6
03	Camisa social masculina, manga longa, com 1 bolso, bordada com o nome Secretaria de Meio Ambiente e Turismo. Cor verde lodo e bege, tecido Oxford. Tamanhos a definir.	UND	8
04	Blazer feminino acinturado, tecido alfaiataria, com preto.	UND	6

**LOTE II - SEINFRA (EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI)**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTDE.
01	Coletes para fiscalização de obras. Tamanho G -Especificação Parte Frente: Tecido Brinho, 5 bolsos normais; 3 bolsos embutidos com zíper; Bandeira do Município; Veucro de identificação do órgão: Secretaria de Infraestrutura - Seinfra. Pintar com tinta PUF com logo SEINFRA.	UNID	10

**LOTE III - EDUCAÇÃO (COTA 80% - AMPLA PARTICIPAÇÃO)**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTDE.
01	CAMISETA E SHORT/SAIA - 2 ANOS Especificações: Blusa com mangas curtas malha piquet 100% algodão Cinza com punho e gola tipo ribana personalizado em poliéster na cor VINHO com gola em V. com a logomarca do na frente do lado esquerdo no peito. e c/ brasão do município as costas; SHORT SAIA em malha elanca 100% poliester na cor VINHO, de acordo com o modelo disponível na secretaria. (Feminino)	CONJUNTO	800
02	CAMISETA REGATA E SHORT - 2 ANOS Especificações: Blusa com gola malha piquet 100% algodão Cinza com punho e gola tipo ribana personalizado em poliéster na cor VINHO, com logomarca dc Município do lado esquerdo no peito, e o Brasão do município nas costas; SHORT em malha elanca 100% poliester na cor VINHO, de acordo com o modelo disponível na secretaria. (Masculino)	CONJUNTO	800
03	CAMISETA E SHORT/SAIA - 4 ANOS Especificações: Blusa com mangas curtas malha piquet 100% algodão Cinza com punho e gola tipo ribana personalizado em poliéster na cor VINHO com gola em V. com a logomarca do na frente do lado esquerdo no peito. e c/ brasão do município as costas; SHORT SAIA em malha elanca 100% poliester na cor VINHO, de acordo com o modelo disponível na secretaria. (Feminino)	CONJUNTO	840



04	CAMISETA REGATA E SHORT - 4 ANOS Especificações: Blusa com gola malha piquet 100% algodão Cinza com punho e gola tipo ribana personalizado em poliéster na cor VINHO, com logomarca do Município do lado esquerdo no peito, e o Brasão do município nas costas; SHORT em malha elanca 100% poliester na cor VINHO, de acordo com o modelo disponível na secretaria. (Masculino)	CONJUNTO	864
05	CAMISETA E SHORT/SAIA - 6 ANOS Especificações: Blusa com mangas curtas malha piquet 100% algodão Cinza com punho e gola tipo ribana personalizado em poliéster na cor VINHO com gola em V. com a logomarca do na frente do lado esquerdo no peito. e c/ brasão do município as costas; SHORT SAIA em malha elanca 100% poliester na cor VINHO, de acordo com o modelo disponível na secretaria. (Feminino)	CONJUNTO	1057
06	CAMISETA REGATA E SHORT - 6 ANOS Especificações: Blusa com gola malha piquet 100% algodão Cinza com punho e gola tipo ribana personalizado em poliéster na cor VINHO, com logomarca do Município do lado esquerdo no peito, e o Brasão do município nas costas; SHORT em malha elanca 100% poliester na cor VINHO, de acordo com o modelo disponível na secretaria. (Masculino)	CONJUNTO	1104
07	BLUSA COM MANGAS CURTA - 06 ANOS Especificações: Blusa com mangas curtas malha piquei 100% algodão Cinza, com gola polo punho tipo Ribana na cor VINHO, com a logomarca do lado esquerdo do peito e o nome brasão do município nas costas, de acordo com o modelo disponível na secretaria.	UND	116
08	BLUSA COM MANGAS CURTA - 08 ANOS Especificações: Blusa com mangas curtas malha piquei 100% algodão Cinza, com gola polo punho tipo Ribana na cor VINHO, com a logomarca do lado esquerdo do peito e o nome brasão do município nas costas, de acordo com o modelo disponível na secretaria.	UND	2044
09	BLUSA COM MANGAS CURTA - 10 ANOS Especificações: Blusa com mangas curtas malha piquei 100% algodão Cinza, com gola polo punho tipo Ribana na cor VINHO, com a logomarca do lado esquerdo do peito e o nome brasão do município nas costas, de acordo com o modelo disponível na secretaria.	UND	1936
10	BLUSA COM MANGAS CURTA - 12 ANOS (fundamental II) Especificações: Blusa com mangas curtas malha piquet 100% algodão Cinza. com gola polo punho tipo Ribana na cor Vinho, com a logomarca do lado esquerdo do peito e o nome brasão do Município nas costas. De acordo com o modelo disponível na secretaria.	UND	1840
11	BLUSA COM MANGAS CURTA - 14 ANOS (fundamental II) Especificações: Blusa com mangas curtas malha piquet 100%	UND	1840



	algodão Cinza. com gola polo punho tipo Ribana na cor Vinho, com a logomarca do lado esquerdo do peito e o nome brasão do Município nas costas. De acordo com o modelo disponível na secretaria.		
12	BLUSA COM MANGAS CURTA - 16 ANOS (fundamental II) Especificações: Blusa com mangas curtas malha piquet 100% algodão Cinza. com gola polo punho tipo Ribana na cor Vinho, com a logomarca do lado esquerdo do peito e o nome brasão do Município nas costas. De acordo com o modelo disponível na secretaria.	UND	400
13	BLUSA COM MANGAS CURTA - P Adulto (fundamental II) Especificações: Blusa com mangas curtas malha piquet 100% algodão Cinza. com gola polo punho tipo Ribana na cor Vinho, com a logomarca do lado esquerdo do peito e o nome brasão do Município nas costas. De acordo com o modelo disponível na secretaria.	UND	240
14	BLUSA COM MANGAS CURTA - M Adulto (fundamental II) Especificações: Blusa com mangas curtas malha piquet 100% algodão Cinza. com gola polo punho tipo Ribana na cor Vinho, com a logomarca do lado esquerdo do peito e o nome brasão do Município nas costas. De acordo com o modelo disponível na secretaria.	UND	280
15	BLUSA COM MANGAS CURTA - G Adulto (fundamental II) Especificações: Blusa com mangas curtas malha piquet 100% algodão Cinza. com gola polo punho tipo Ribana na cor VINHO, com a logomarca do lado esquerdo do peito e o nome brasão do Município nas costas. De acordo com o modelo disponível na secretaria.	UND	160
16	BLUSA COM MANGAS CURTA - GG Adulto (fundamental II) Especificações: Blusa com mangas curtas malha piquet 100% algodão Cinza. com gola polo punho tipo Ribana na cor VINHO, com a logomarca do lado esquerdo do peito e o nome brasão do Município nas costas. De acordo com o modelo disponível na secretaria.	UND	80

**LOTE IV - EDUCAÇÃO (COTA 20% - EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI)**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTDE.
01	CAMISETA E SHORT/SAIA - 2 ANOS Especificações: Blusa com mangas curtas malha piquet 100% algodão Cinza com punho e gola tipo ribana personalizado em poliéster na cor VINHO com gola em V. com a logomarca do na frente do lado esquerdo no peito. e c/ brasão do município as costas; SHORT SAIA em malha elanca 100% poliester na cor VINHO, de acordo com o modelo disponível na secretaria. (Feminino)	CONJUNTO	200



02	CAMISETA REGATA E SHORT - 2 ANOS Especificações: Blusa com gola malha piquet 100% algodão Cinza com punho e gola tipo ribana personalizado em poliéster na cor VINHO, com logomarca do Município do lado esquerdo no peito, e o Brasão do município nas costas; SHORT em malha elanca 100% poliester na cor VINHO, de acordo com o modelo disponível na secretaria. (Masculino)	CONJUNTO	200
03	CAMISETA E SHORT/SAIA - 4 ANOS Especificações: Blusa com mangas curtas malha piquet 100% algodão Cinza com punho e gola tipo ribana personalizado em poliéster na cor VINHO com gola em V. com a logomarca do na frente do lado esquerdo no peito. e c/ brasão do município as costas; SHORT SAIA em malha elanca 100% poliester na cor VINHO, de acordo com o modelo disponível na secretaria. (Feminino)	CONJUNTO	210
04	CAMISETA REGATA E SHORT - 4 ANOS Especificações: Blusa com gola malha piquet 100% algodão Cinza com punho e gola tipo ribana personalizado em poliéster na cor VINHO, com logomarca do Município do lado esquerdo no peito, e o Brasão do município nas costas; SHORT em malha elanca 100% poliester na cor VINHO, de acordo com o modelo disponível na secretaria. (Masculino)	CONJUNTO	216
05	CAMISETA E SHORT/SAIA - 6 ANOS Especificações: Blusa com mangas curtas malha piquet 100% algodão Cinza com punho e gola tipo ribana personalizado em poliéster na cor VINHO com gola em V. com a logomarca do na frente do lado esquerdo no peito. e c/ brasão do município as costas; SHORT SAIA em malha elanca 100% poliester na cor VINHO, de acordo com o modelo disponível na secretaria. (Feminino)	CONJUNTO	264
06	CAMISETA REGATA E SHORT - 6 ANOS Especificações: Blusa com gola malha piquet 100% algodão Cinza com punho e gola tipo ribana personalizado em poliéster na cor VINHO, com logomarca do Município do lado esquerdo no peito, e o Brasão do município nas costas; SHORT em malha elanca 100% poliester na cor VINHO, de acordo com o modelo disponível na secretaria. (Masculino)	CONJUNTO	276
07	BLUSA COM MANGAS CURTA - 06 ANOS Especificações: Blusa com mangas curtas malha piquei 100% algodão Cinza, com gola polo punho tipo Ribana na cor VINHO, com a logomarca do lado esquerdo do peito e o nome brasão do município nas costas, de acordo com o modelo disponível na secretaria.	UND	28
08	BLUSA COM MANGAS CURTA - 08 ANOS Especificações: Blusa com mangas curtas malha piquei 100% algodão Cinza, com gola polo punho tipo Ribana na cor VINHO, com a logomarca do lado esquerdo do peito e o nome brasão do município nas costas, de acordo com o modelo disponível na secretaria.	UND	510
09	BLUSA COM MANGAS CURTA - 10 ANOS Especificações: Blusa com mangas curtas malha piquei 100% algodão Cinza, com gola polo punho tipo Ribana na cor VINHO, com a logomarca do lado esquerdo do peito e o nome brasão do município nas costas, de acordo com o modelo disponível na secretaria.	UND	484



10	BLUSA COM MANGAS CURTA - 12 ANOS (fundamental II) Especificações: Blusa com mangas curtas malha piquet 100% algodão Cinza. com gola polo punho tipo Ribana na cor Vinho, com a logomarca do lado esquerdo do peito e o nome brasão do Município nas costas. De acordo com o modelo disponível na secretaria.	UND	460
11	BLUSA COM MANGAS CURTA - 14 ANOS (fundamental II) Especificações: Blusa com mangas curtas malha piquet 100% algodão Cinza. com gola polo punho tipo Ribana na cor Vinho, com a logomarca do lado esquerdo do peito e o nome brasão do Município nas costas. De acordo com o modelo disponível na secretaria.	UND	460
12	BLUSA COM MANGAS CURTA - 16 ANOS (fundamental II) Especificações: Blusa com mangas curtas malha piquet 100% algodão Cinza. com gola polo punho tipo Ribana na cor Vinho, com a logomarca do lado esquerdo do peito e o nome brasão do Município nas costas. De acordo com o modelo disponível na secretaria.	UND	100
13	BLUSA COM MANGAS CURTA - P Adulto (fundamental II) Especificações: Blusa com mangas curtas malha piquet 100% algodão Cinza. com gola polo punho tipo Ribana na cor Vinho, com a logomarca do lado esquerdo do peito e o nome brasão do Município nas costas. De acordo com o modelo disponível na secretaria.	UND	60
14	BLUSA COM MANGAS CURTA - M Adulto (fundamental II) Especificações: Blusa com mangas curtas malha piquet 100% algodão Cinza. com gola polo punho tipo Ribana na cor Vinho, com a logomarca do lado esquerdo do peito e o nome brasão do Município nas costas. De acordo com o modelo disponível na secretaria.	UND	70
15	BLUSA COM MANGAS CURTA - G Adulto (fundamental II) Especificações: Blusa com mangas curtas malha piquet 100% algodão Cinza. com gola polo punho tipo Ribana na cor VINHO, com a logomarca do lado esquerdo do peito e o nome brasão do Município nas costas. De acordo com o modelo disponível na secretaria.	UND	40
16	BLUSA COM MANGAS CURTA - GG Adulto (fundamental II) Especificações: Blusa com mangas curtas malha piquet 100% algodão Cinza. com gola polo punho tipo Ribana na cor VINHO, com a logomarca do lado esquerdo do peito e o nome brasão do Município nas costas. De acordo com o modelo disponível na secretaria.	UND	20